



325

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
AVENIDA JOÃO RIBEIRO, 3132 – FÓRUM
TEL.(0XX99) 3661-2306 – Ramal 23 - CODÓ - MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIAL DA 1ª VARA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo nº. 2350/2008

AÇÃO SUMARÍSSIMA.

Reclamante: FRANCISCO OLIMPIO BACELAR

Reclamado: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

CARTA DE CITAÇÃO

DO RECLAMADO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, na pessoa de seu representante legal com sede na Av. Colares Moreira, Nº. 400, Loja 2/4,. Shopping Tropical, Renascença II, São Luis - MA

FINALIDADE: Para comparecer no dia 05 de dezembro de 2008, às 16:00 horas, na Sala de Audiências do Juizado Especial Cível da 1ª Vara, neste Fórum, para **Audiência de Conciliação**, nos autos do processo acima indicado, cuja cópia do pedido inicial segue anexa.

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) réu(é), resultará na revelia nos termos do art. 20 da Lei 9.099/95.

SEDE DO JUIZO: "Fórum Desª. Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" - Avenida João Ribeirão, nº. 3132, Bairro São Sebastião - Codó/MA - CEP: 65.400.000

CUMpra-se com as formalidades legais. Dado é passado o presente nesta cidade e comarca de Codó, Estado do Maranhão, aos 11(onze) dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, Railton Bezerra Sousa, Auxiliar Judiciário, Matrícula Nº. 136.531, digitei. Eu, Ramires Pierre Luz Barbosa, Secretário Judicial da 1ª Vara, subscrevi.

LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA
Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca

Ao comparecer em juízo, esteja munido de documento de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

FRANCISCO OLIMPIO BACELAR, brasileiro, casado, lavrador, portadora da CI.028977552005-0 SSP/MA e CPF. 179.195.333-68, residente e domiciliado à rua Coelho Neto, nº1983, bairro, centro, Codó/MA, pelo presente instrumento de procuração constitui (em) e nomeia(m) seu(s) bastante procurador (es) o(s) advogado(s) **Wagner Ribeiro Ferreira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MA nº 5.703, com endereço à Av. Augusto Teixeira, nº 2020, centro, Codó/MA, onde recebe intimações e notificações, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusulas "ad judicia" a fim de que agindo em favor do Outorgante, possa(m) defender os interesses e direito deste(s) perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) Outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s), ou requerido(s) podendo conciliar, desistir, transigir, representar, recorrer, receber, e dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, em especial para requerer AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO, em favor do Outorgante, dando tudo por firme e valioso.

Codó, 29 de outubro de 2008.



FRANCISCO OLIMPIO BACELAR

Assinatura do Outorgante